



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Ligação à Rede Pública de Abastecimento de Água

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, na sua redacção atual

RICARDO MIGUEL DA COSTA, Vereador do Saneamento Básico, Obras Públicas e Municipais, Empreitadas, Oficinas, Ambiente e Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Veterinária do Município de Grândola, por lhe ter sido requerido e, no cumprimento do n.º 3 do Artigo 42º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, vem pela presente, declarar que não vê inconveniente que a água destinada ao processo industrial da empresa LAUAK em Grândola sito na Zona Industrial Ligeira, União das Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, Concelho de Grândola, seja efetuado a partir de um furo de captação. Declara-se ainda que o abastecimento de água destinada ao consumo humano da unidade é efetuado a partir da rede pública, uma vez que existem redes separativas.

No cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do Artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, informa-se que, deverá ser observado um afastamento mínimo de 100m entre esta captação e as de diferentes utilizadores de uma mesma massa de água subterrânea, podendo, quando tecnicamente fundamentado, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente - definir um limite diferente do indicado.

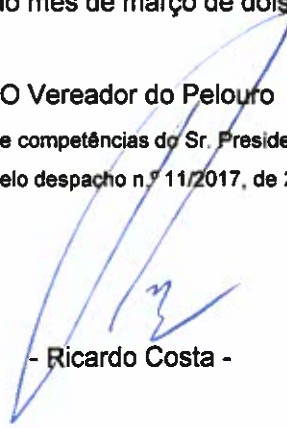
Mais se informa que, as captações que deixem de ter a função para que foram inicialmente constituídas devem ser desativadas no prazo de 15 dias após a cessação da exploração, devendo, sem prejuízo do disposto nos artigos 31.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, ser seladas de acordo com os procedimentos impostos pela autoridade competente, a APA.

Por ser verdade, se emite a presente Declaração, a qual vou assinar e autenticar com selo branco em uso neste Município.

Paços do Concelho, ao vigésimo sétimo dia do mês de março de dois mil e dezanove.

O Vereador do Pelouro

(Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara,
conferidas pelo despacho n.º 11/2017, de 23 Outubro)


- Ricardo Costa -



RECIBO DE PAGAMENTO DE DOCUMENTOS

Recibo N.º 8100

(Via: Original)

Data: 27-03-2019

NIF: 513864911

MUNICIPIO DE GRANDOLA

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Telefones: 269 450 023 • Telefax: 269 442 699

Rua José Pereira Barradas • Grândola

Exm. Senhor(a):

LAUAK GRANDOLA S.A.

GRANDOLA

7570-204 , GRANDOLA

Recebemos a quantia de VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS relativamente à liquidação dos seguintes documentos:

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			DATAS		DETALHE DO CLIENTE		VALOR DO DOCUMENTO
Tipo	Número	Descrição	Emissão	Vencimento	Consumidor	Instalação	
Fatura Divers	2019/236	Informação sistema publ abastecimento ág	27-03-2019	27-03-2019	0	0	26,87 €

TOTAL: 26,87 €





Município de Grândola
Rua Dr. Pereira Barradas
7570-281 Grândola
Telefone: 206 450 000
Contribuinte N.º 506823318

Fatura/ Recibo

Original

Fatura N.º: 236/2019

Data de Emissão: 27-03-2019

NOME:
LAUAK GRANDOLA S.A.

MORADA:
RUA 22 DE JUNHO Nº 42

GRANDOLA
7570-204 GRANDOLA

NIF: 513864911

Detalhe

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor IVA	Valor	Total	Taxa Iva
INFA19	ABAST AGUA -INFORMACAO SISTEMA PUBLICO	1,00	26,87 €			26,87 €	

Total Iva (6% s/ 0,00€) 0,00
Total Iva (13% s/ 0,00€) 0,00
Total Iva (23% s/ 0,00€) 0,00

Total a Pagar 26,87

Observações

SERVIÇO EMISSOR
DULCE PEREIRA NUNES CASACA

